



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Ofício nº 27/2022

Chavantes, 17 de maio de 2022

Exmo. Senhor

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos e Indicações abaixo relacionadas, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2022.

AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 03/2022 - Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024, Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021- 02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.

INDICAÇÃO Nº 48/2022 - Autoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.

INDICAÇÃO Nº 49/2022 - Autoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.

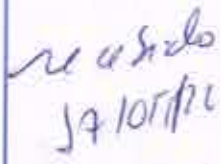
INDICAÇÃO Nº 50/2022 - Autoria do Vereador Rafael Lopes Garcia.

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 23 de Maio de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


Maria Bernadete Bettiol
Assessora Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	05/2022
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR	Nº	03/2022
LEI COMPLEMENTAR	Nº	/2022
APROVADO EM 16.05.2022		

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.024. Convênio FDE nº SEDUC- PRC- 2021- 02010- DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no valor de R\$ 10.384.050,78.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a nova Ação 1.024. Convênio FDE Nº SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Suplementar Especial, com Recursos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 10.384.050,78, na seguinte dotação orçamentária :

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.024. Convênio nº SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 639

Valor R\$ 10.384.050,78

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 17 de Maio de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 48/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que determine ao setor competente para que construa redutores de velocidade “quebra molas” e sinalização de trânsito conforme horizontal e vertical conforme a Lei de trânsito brasileira em todo o distrito de Irapé.

JUSTIFICATIVA:

Para segurança dos pedestres, ciclistas e crianças, pois os carros andam com alta velocidade e com isso o risco de um acidente é muito alto.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 10 de Maio de 2022.

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA: 16.05.2022

rgs Just Lopes Julvian

1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

INDICAÇÃO Nº 49/2022

Exmo. Senhor

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CHAVANTES

A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias competentes a possibilidade de realizar a pintura de Faixa de Pedestres nas ruas Azárias Bueno na lateral do correio nas proximidades do número 106 na esquina, e na Rua Altino Arantes em frente a Caixa Econômica Federal nas proximidades do número 356.

JUSTIFICATIVA:

Por não ter faixa de sinalização no solo os carros param muito próximo as esquinas, e com isso atrapalha o trânsito de veículos grandes como: caminhões, ônibus e outros e com isso acaba colocando em risco a vida dos pedestres.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 12 de Maio de 2022.

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES

Vereadora

Arquivo
discussão
DATA: 16/05/2022
Assinado digitalmente
Michele Batista do Nascimento Lopes
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 50/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA**, que seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, que estude junto à Secretaria competente, a obrigatoriedade do uso de rede de segurança ou tela de proteção no local onde é realizado o trabalho de jardinagem no município.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa tornar obrigatório o uso de redes ou telas ao realizar trabalhos de roçada, prevenindo assim danos a pessoas e veículos.

O objetivo é garantir a segurança e a proteção física e patrimonial de pedestres, condutores de veículos e pessoas que transitem nas proximidades de locais onde são realizados trabalhos de roçada (corte de mato).

A falta desses equipamentos traz grandes perigos às pessoas, tendo em vista que a máquina de roçar gira em alta velocidade, podendo assim lançar pedras, cacos de vidro e estes atingirem pessoas e transeuntes que transitem pelo local e até mesmo causar danos nos veículos que estiverem estacionados ou em trânsito.

Portanto, tratando-se tal matéria de relevante interesse à sociedade, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Fauzi Mansur, 12 de Maio de 2022.


RAFAEL LOPES GARCIA

Vereador

APPROVADO
Número _____ DISCUSSÃO
DATA: 16.1.05.22
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário